

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 4/11
Aprovado em 05/04/11
Secretário *Ilvies TCC*



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2402 – 05/04/2011

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se RUA ANTÔNIO INÁCIO DE REZENDE, a RUA que tem início na Rua Antônio Ribeiro de Moraes, no Bairro São Francisco e término na Av. Progresso, no Bairro Olaria, em Arcos/MG.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de abril de 2011


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal